



EDITAL PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2027

COLÉGIO PROMOVE DE SETE LAGOAS

A Direção do Colégio Promove de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para distribuição de bolsas de estudo para **novos alunos** no ano de 2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à distribuição de bolsas de estudo para **novos alunos** do sexto, sétimo, oitavo e nono anos do Ensino Fundamental II – anos finais e da primeira, segunda e terceira séries do Ensino Médio. **Alunos já matriculados no Colégio Promove de Sete Lagoas não poderão participar desse processo.**

1.2. A participação e a classificação no processo seletivo são condições imprescindíveis para a obtenção das bolsas de estudo.

1.3. As bolsas de estudo serão distribuídas conforme item 3 deste edital e não são cumulativas com nenhum outro benefício oferecido pela instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 01 de julho a de 18 setembro de 2026.

2.2. A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.promovesetelagoas.com.br/colégio. Todos os campos deverão ser preenchidos.

2.3. Não há pagamento de taxa de inscrição. Solicitamos que os participantes doem 1 litro de leite no dia da prova para ser encaminhado a instituições da cidade.



3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1. Serão ofertadas bolsas de estudo para o ano letivo de 2027, destinadas às séries do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º anos) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos).

3.2. Critérios para concessão:

Terão direito às bolsas os 10% (dez por cento) dos candidatos mais bem classificados;

As bolsas serão distribuídas em percentuais que variam de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento) de desconto, conforme a nota obtida pelo candidato;

A ordem de classificação será utilizada para definir o percentual de bolsa dentro da faixa estabelecida.

3.3. Condições de uso:

As bolsas aplicam-se exclusivamente às mensalidades escolares do período de fevereiro a dezembro de 2027, não abrangendo matrícula, material didático, uniformes, transporte, atividades extracurriculares, eventos ou quaisquer outras taxas e serviços opcionais;

As bolsas não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, convênios ou programas institucionais, governamentais ou sindicais;

Caso não se forme a turma para a qual o candidato se inscreveu, o aluno perde o direito à bolsa.

3.4. Renovação e manutenção do benefício:

Para garantir o direito à manutenção da bolsa durante o ano de 2027, o aluno deverá manter suas mensalidades pagas em dia, até o dia 10 de cada mês.

Alunos inadimplentes, com vínculo ativo ou matrícula trancada, não poderão usufruir das bolsas;

Caso o aluno apresente comportamentos inadequados, tendo levado ao longo do ano letivo advertência escrita; não há direito de renovação de bolsa/benefício.

O benefício é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.



4. DAS PROVAS

4.1. A prova escrita será realizada no dia 19 de setembro de 2026, das 08h às 11h, na Rua Doutor Pena 163, Centro, Sete Lagoas/MG.

4.2. A prova escrita será sem consulta e contará com questões de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, relacionadas ao ano/série para qual foi feita a inscrição, de acordo com o conteúdo programático descrito no item 8 deste edital.

4.3. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – corpo transparente, não sendo permitida a participação e/ou interferência de outras pessoas, salvo se o candidato for portador de necessidades especiais.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência de 15 minutos, portando o documento de identificação, comprovante de inscrição, lápis, borracha, caneta preta ou azul de corpo transparente.

4.5. Durante a aplicação do exame, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

- a) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros participantes durante o período das provas.
- b) Portar caneta de material não transparente, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- c) Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- d) Portar armas ou objetos cortantes de qualquer espécie.
- e) Retirar-se da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.
- f) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo ou de outro candidato.



4.6. Não haverá segunda chamada de provas, tampouco revisão ou vista das provas em qualquer momento do processo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1.1 Serão atribuídas notas de zero a cem pontos a cada uma das provas: Língua Portuguesa, Redação e Matemática. O total de pontos será igual à soma das notas obtidas nas provas.

5.1.2. Estará eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 30% dos pontos em cada uma das provas.

5.1.3. Serão consideradas para efeito de correção, somente as produções de texto transcritas para a FOLHA DE REDAÇÃO e CARTÃO-RESPOSTA com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem emendas ou rasuras.

5.1.4. Será considerado AUSENTE o candidato que não assinar a LISTA DE PRESENÇA .

5.1.5. Será considerado AUSENTE o candidato que não assinar e/ou preencher o CARTÃO-RESPOSTA

5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, a porcentagem será contada somando a nota obtida em todas as provas e dividindo pelo número de provas:

$$\frac{\text{Nota de Língua portuguesa} + \text{nota de Matemática} + \text{nota de redação}}{\text{obtida pelo aluno}} = \text{porcentagem final}$$

5.2.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - O candidato que apresentar a MAIOR NOTA DE APROVEITAMENTO DA REDAÇÃO;

II - O candidato que apresentar a MAIOR NOTA DE APROVEITAMENTO DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA;

III – O candidato que apresentar a MAIOR NOTA DE APROVEITAMENTO DA PROVA MATEMÁTICA;



IV - Ordem cronológica da data de inscrição.

5.3. O candidato não poderá deixar o local portando o CADERNO DE PROVAS .

5.4. A prova terá duração de 3 (três) horas contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas.

5.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, para preenchimento de CARTÃO RESPOSTA, da FOLHA DE REDAÇÃO ou por quaisquer outros motivos solicitados pelo candidato.

5.6. Na hipótese de questão anulada por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

5.7. Os resultados serão divulgados no dia 03 de outubro, após às 18h, no site www.promovesetelagoas.com.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Colégio, mediante agendamento prévio por telefone (31) 9 8973-2614, até o dia 20 de novembro de 2026.

6.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula é:

- Ficha de Matrícula completamente preenchida e assinada pelo responsável financeiro.
- Ficha Médica completamente preenchida e assinada pelo pai, mãe ou responsável legal.
- Certidão de nascimento do candidato.
- Cópia da carteira de identidade e CPF do candidato.
- 3 (três) fotos 3x4 recentes do candidato.
- Boletim de 2026
- Declaração de escolaridade original.
- Histórico Escolar.
- Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável.
- Comprovante de residência atual.

6.3. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Promove Sete Lagoas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do candidato ou se houver outra limitação impeditiva.

6.4. Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula, o responsável financeiro deverá



requerê-lo, por escrito, na Secretaria Escolar do Colégio, e terá a restituição do valor da 1.ª parcela da anuidade (retendo-se 30% a título de despesas administrativas), desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o último dia útil de janeiro de 2027.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo 2026/2027, contidas neste edital.

7.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fator que impeça a realização do processo seletivo, o Colégio Promove de Sete Lagoas reserva-se o direito de cancelar ou substituir a prova, de modo a viabilizar a admissão.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Promove de Sete Lagoas.

7.4. Para a manutenção da bolsa nos anos seguintes, o aluno deverá ter média mínima de 70% em todas as disciplinas; e não ter problemas disciplinares (advertência).

7.5. As bolsas serão distribuídas apenas em turmas formadas para início em 2027, que deverão conter um mínimo de 20 alunos pagantes. Caso o número mínimo de alunos pagantes não seja atingido, o candidato será ressarcido integralmente dos valores pagos no ato da matrícula.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto;
- Ortografia;
- Gramática: Substantivos, Artigos, Pronomes e Verbos;
- Sinais de Pontuação e Acentuação.

Matemática

- Expressão Numérica;
- Resolução de Situações problema envolvendo as quatro operações fundamentais; - Análise de dados: interpretação de gráficos e tabelas;
- Geometria plana (área e perímetro).



7.º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto;
- Ortografia;
- Gramática: Substantivos, Artigos, Adjetivos, Pronomes e Verbos;
- Sinais de Pontuação e Acentuação.

Matemática

- Expressão Numérica;
- Resolução de Situações problema envolvendo as quatro operações fundamentais; - Análise de dados: interpretação de gráficos e tabelas;
- Geometria plana (área e perímetro);
- Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum;
- Números Decimais.

8.º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto;
- Ortografia;
- Gramática: Substantivos, Artigos, Adjetivos, Pronomes e Verbos; - Sinais de Pontuação e Acentuação;
- Concordância.

Matemática

- Expressão Numérica;
- Resolução de Situações problema envolvendo as quatro operações fundamentais; - Análise de dados: interpretação de gráficos e tabelas;
- Geometria plana (área e perímetro);
- Regra de Três Simples e Composta;
- Razão e Proporção.

9.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto;
- Ortografia;
- Gramática: Substantivos, Artigos, Adjetivos, Pronomes e Verbos; - Sinais de Pontuação e Acentuação;
- Concordância e Regência.



Matemática

- Expressão Numérica;
- Resolução de Situações problema envolvendo as quatro operações fundamentais; - Análise de dados: interpretação de gráficos e tabelas;
- Geometria plana (área e perímetro);
- Regra de Três Simples e Composta;
- Razão e Proporção;
- Equação do 1º Grau;
- Noção de Plano Cartesiano.

1ª / 2ª / 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

- Leitura e Interpretação de Texto;
- Gêneros Textuais;
- Figuras de Linguagem;
- Regras de Pontuação e Acentuação;
- Ortografia.

Matemática

- Resolução de Situações problema envolvendo as quatro operações fundamentais; - Análise de dados: interpretação de gráficos e tabelas;
- Regra de Três Simples e Compostas;
- Plano Cartesiano;
- Geometria Plana;
- Potenciação e Radiciação;

Sete Lagoas, 20 de julho de 2026.

Priscila Lourenço Gomes de Oliveira
Diretora